



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

**PORTARIA**

O Delegado de Polícia Federal **MARCELO TADIELLO MORAES**, Terceira Classe, Matrícula nº 21.463, lotado na DPF/JGO/RS e no exercício de suas funções na DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, tendo em vista o conteúdo do processo SEI nº 08430.022577/2016-90, bem como o disposto no artigo 195, § 1º, do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Inquérito Policial para efeito de Expulsão do território brasileiro do(a) estrangeiro(a) **GONZALO ROBERTO LUGO DEUS**, de nacionalidade uruguaia, com fundamento no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem como nos artigos 192, II, e 195, § 1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199/2017, em razão de ter sido condenado(a) a 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Comarca de Tramandaí/RS, nos autos do processo nº 073/2.15.0001033-1, por infração ao disposto no artigo 155, § 2º, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal, com trânsito em julgado no dia 16/06/2016.

1) Tendo em vista que o(a) expulsando(a) encontra-se em local incerto e/ou desconhecido, conforme informação policial retro, publique-se esta Portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal, publicação que será considerada como notificação para todos os atos do procedimento, conforme artigo 197, parágrafo único, do Decreto nº 9.199/2017.

2) Notifique-se a Defensoria Pública da União acerca da instauração deste procedimento, mediante disponibilização de acesso externo aos autos, cientificando-lhes do prazo previsto no artigo 196 do Decreto nº 9.199/2017 para apresentação de defesa técnica.

3) Oficie-se ao Juízo da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre solicitando que informe acerca da existência de processo de execução criminal em nome do(a) expulsando(a), bem como se é beneficiário(a) de medidas de ressocialização em cumprimento das penas a ele(a) cominadas, detalhando a natureza e o período das respectivas medidas.

4) Comunique-se à DIAR/CGPI/DIREX/PF e à repartição diplomática ou consular do

país de origem do(a) expulsando(a) acerca da instauração do presente procedimento, mediante o envio de e-mail com esta portaria.

5) Aguarde-se a apresentação do(a) expulsando(a) ou o decurso do prazo legal.

Porto Alegre, 08 de Setembro de 2020.

**MARCELO TADIELLO MORAES**

Delegado de Polícia Federal  
DELEMIG/DREX/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TADIELLO MORAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/09/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15964691** e o código CRC **061284AE**.